



## RESOLUÇÃO 006/CES/2018

**O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços;

Considerando a Lei 8.142/90, que no seu artigo 4º. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre a transferência de recursos;

Considerando a Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

### RESOLVE

**APROVAR A PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA DE INDICADORES/2018.**

Florianópolis, 01 de agosto de 2018.

CLÉIA APARECIDA CLEMENTE GIOSOLE  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde